



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Resolução nº 042, de 25 de outubro de 2023

Considerando a aprovação pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA em 10 de agosto de 2023, exposta na Resolução nº 09 (SEI nº 50604470), na qual foi autorizada a implementação da proposta de Pavimentação de 23,68 km (vinte e três quilômetros, seiscentos e oitenta metros) da Rodovia GO-221, entre o entroncamento da Rodovia GO-194 e o município de Doverlândia, com o orçamento estimado de R\$ 72.858.380,48 (setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Considerando os documentos Despacho 202 (SEI nº 50764839) e Despacho 87 (SEI nº 51005340), constantes do Processo SEI n. 202320920000807, que retificaram o valor ainda necessário à obra, inicialmente estimado em R\$ 54.722.280,55 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 77% do total do contrato, e não de R\$ 16.338.180,54 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando que o referido valor foi apresentado erroneamente no Despacho 834 (SEI nº 50704917) e por isso aprovado com erro pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA em 10 de agosto de 2023.

Considerando que a mora na correção de tal erro de fato pode impactar negativamente na execução da obra autorizada, gerando prejuízo ao bom andamento da mesma e também ao erário público.

Considerando ainda a necessidade de recursos para o contrato de supervisão de obra, descrito nos documentos Despacho 50 (000027755085) e Despacho 75 (000028170972), Processo SEI n. 202200036002377, no valor total de 1.797.743,15 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), também não mencionado quando da aprovação em 10 de agosto de 2023. Neste caso, foi pago pelo Tesouro Estadual, até o momento, o valor de R\$ 450.091,05 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e um reais e cinco centavos), sendo ainda necessário o valor de R\$ 1.347.652,10 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para a supervisão até o final da obra.

RESOLVE:

Retificar, ad-referendum do Conselho Gestor, conforme disposto no art. 11, §2º e 12, VIII do Decreto nº 10.241, de 24 de março de 2023, o valor previsto a executar, de exposto na Resolução nº 09 (SEI nº 50604470), de R\$ 16.338.180,54 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 54.722.280,55 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 77% do total do contrato.

Da mesma maneira, incluir na aprovação o valor de R\$ 1.347.652,10 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) relativo à supervisão da obra aprovada.

Adequar o valor autorizado pelo FUNDEINFRA para um total de R\$ 56.069.932,65 (cinquenta e seis milhões, sessenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo esse o valor

necessário para a execução da obra e supervisão.

Finalmente, encaminhar essa Resolução à secretaria do Conselho Gestor para que seja pautada para deliberação na próxima reunião do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEINFRA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, em
GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 25/10/2023, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53069461** e o código CRC **9B730947**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO -
CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000807



SEI 53069461